

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE MEMORANDO Nº 011/2024

PROCESSO: 011/2024

NATUREZA: Aquisição de Produtos

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaporé

ASSUNTO: Aquisição de Produtos Classificados Como Gêneros Alimentícios, Especificados como PANIFICADOS.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 Câmara Municipal de Guaporé

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos classificados como gêneros alimentícios e especificado como panificados, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaporé, em razão do valor, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta dispensa deverá atender às seguintes especificações:

ITEM	QUANT /KG.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1.	60 KG	Biscoito de Queijo	BISCOITO DE QUEIJO - 50g. assado, obtido através de massa preparada a partir de polvilho doce, ovos, óleo vegetal, sal e queijo ralado - produto deve ser de 1º qualidade e sabor agradável.
2.	60 KG	Bolo de Chocolate	BOLO DE CHOCOLATE - pedaços com aproximadamente 50g - produto deve ser de 1º qualidade e sabor agradável.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

3.	60 KG	Bolo de Fubá	BOLO DE FUBÁ - pedaços com aproximadamente 50g - produto deve ser de 1º qualidade e sabor agradável.
4.	60 KG	Bolo Mesclado	BOLO MESCLADO - pedaços com aproximadamente 50g - produto deve ser de 1º qualidade e sabor agradável.
5.	60 KG	Enroladinho de Queijo	ENROLADINHO DE QUEIJO - com aproximadamente 85 gramas - produto deve ser 1º qualidade e sabor agradável
6.	60 KG	Enroladinho de Salsicha	ENROLADINHO DE SALSICHA - com aproximadamente 50 gramas - produto deve ser 1º qualidade e sabor agradável
7.	60 KG	Pão de Queijo	PÃO DE QUEIJO - com aproximadamente 50 gramas - produto deve ser 1º qualidade e sabor agradável
8.	60 KG	Pão de Batata	PÃO DE BATATA - com aproximadamente 50 gramas - produto deve ser 1º qualidade e sabor agradável
9.	60 KG	Pão Francês	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.
10.	60 KG	Pão Mandi	PÃO MANDI - com aproximadamente 50 gramas - produto deve ser 1º qualidade e sabor agradável
11.	60 KG	Peta	PETA DE POLVILHO CASEIRA - com aproximadamente 35 gramas - produto deve ser 1º qualidade e sabor agradável
12.	60 KG	Salgados Diversos	Salgados Diversos, aprox. 50 gramas - de boa qualidade com recheios de cor normal ao consumo, e cheiro agradável, produto de 1ª qualidade.

4. JUSTIFICATIVA

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

4.1. A referida solicitação tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaporé, provendo aos funcionários e aos eventos solenes desta Casa de Leis.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso e outros serviços e compras;; (Vide Decreto nº 11.871,, de 2023)

Vigência

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação considera-se compra, nos termos do inciso X, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas devem ser empenhadas na rubrica **02.01.01.031.0001.2030.3.3.90.30.7 (ficha 010– MANUTENÇÃO DA CÂMARA - Gêneros Alimentícios.**

8.2. O recurso financeiro destinado a aquisição de produtos relacionados a Gêneros Alimentícios, será pago com recurso ordinário (fonte 100).

8. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

8.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

8.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

8.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

8.5. Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto desta dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

9.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

9.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

9.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

9.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

9.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail da Câmara Municipal de Guapó: camara@guapo.go.leg.br, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Câmara Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

9.9.1. As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

9.9.2. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

9.9.3. Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.9.4. Descrição do objeto conforme Termo de referência;

9.9.5. Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

9.9.6. Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

9.9.7. Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

9.9.8. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

9.9.9. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

9.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

10.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

10.1.5. Certidão de Regularidade com o FGTS;

10.1.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.1.7. Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

10.1.8. Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Guapó/GO, situada à Rua Padre Vicente, nº 356, Centro, Guapó-GO, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 16h, (62) 3552-1915

12. QUANTO AO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após o envio da ordem de fornecimento, com a quantidade de produtos necessários para atender cada demanda do contratante;

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12.3. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

12.4. A Câmara poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

12.5. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, a Câmara poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto desta dispensa de licitação.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.2. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

13.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, esta deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

15.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à prestação dos serviços objetos desta Licitação.

15.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

15.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

15.6. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 19 de março de 2024.

EDSON PEREIRA NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Guapó - GO